

**ATO CONVOCATÓRIO Nº 024/2025  
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025)**

**PROCESSO DE SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA CONTRATAÇÃO DE  
PESSOA FÍSICA COM OS RECURSOS DA COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS  
HÍDRICOS, PARA CONTRATRAÇÃO IMEDIATA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA  
EM APOIO ÀS ATIVIDADES DA AGÊNCIA DE BACIA HIDROGRÁFICA PEIXE VIVO / AGÊNCIA  
PEIXE VIVO**

**CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2022/IGAM/VELHAS**

**CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2024/IGAM/PARÁ**

**CONTRATO DE GESTÃO N.º 002/2024/IGAM/PARAOPÉBA**

**CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2025/IGAM/AFLUENTES**

**CONTRATO DE GESTÃO N.º 028/2020/ANA/SF**

**EMBASAMENTO LEGAL: PORTARIA IGAM Nº 40/2022; RESOLUÇÃO ANA Nº 28, DE 01/06/2020;  
RESOLUÇÃO ANA Nº 29, DE 15/06/2020; E RESOLUÇÃO APV Nº 04 DE 27/10/2020**

**INSCRIÇÕES:**

**FICHA DE INSCRIÇÃO SOMENTE PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO**

**<https://agenciaapeixevivo.github.io/Formulario-Inscricao/>**

**ACESSAR O *LINK* CORRESPONDENTE AO PROCESSO DE SELEÇÃO E RECRUTAMENTO  
DE PESSOAL DE PESSOA FÍSICA DA AGÊNCIA PEIXE VIVO**

**PERÍODO: DAS 18 HORAS DO DIA 04/12/2025 ATÉ AS 18 HORAS DO DIA 19/01/2026.**

**PROVAS:**

**DATA: 22/02/2026 (DOMINGO)**

**LOCAL E HORÁRIO DAS PROVAS:  
A CONFIRMAR DIA 16/02/2026 NO SITE:**

**<https://agenciaapeixevivo.org.br/editais/>  
(Editais em andamento)**

## PREÂMBULO

A Agência Peixe Vivo, entidade “delegatária / equiparada de Agência de Águas da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas Rio Pará, Rio Paraopeba, Rio São Francisco, Afluentes do Rio São Francisco”, nos termos do Contrato de Gestão nº 001/2022/IGAM/Velhas; Contrato de Gestão nº 001/2024/IGAM/Pará; Contrato de Gestão nº 002/2024/IGAM/Paraopeba; Contrato de Gestão nº 001/2025/IGAM/Afluentes; e Contrato de Gestão nº 028/2020/ANA/SF, em cumprimento ao disposto na Portaria IGAM nº 40, de 25/10/2022, Resolução ANA nº 28, de 01/06/2020; Resolução ANA nº 29, de 15/06/2020; e Resolução APV nº 04 de 27/10/2020, torna público que realizará processo de seleção e recrutamento de pessoal para contratação de pessoa física através de provas objetivas escritas, provas de títulos e experiências profissionais, de acordo com cada função, para provimento de vagas em seu quadro de funcionários - discriminadas no Anexo I deste Ato Convocatório - sob o regime jurídico celetista, bem como nas demais legislações pertinentes e normas estabelecidas no presente Ato Convocatório, cuja fiscalização estará a cargo da Comissão de Seleção e Recrutamento da Agência Peixe Vivo, nomeada pela Portaria nº 004/2024.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo de seleção e contratação, regido pelos termos deste Ato Convocatório, será executado pela Agência Peixe Vivo, em estrita consonância com o disposto no Decreto Estadual nº 49.023/2025; Portaria Igam nº 40/2022, Resolução APV nº 04/2020, Resolução ANA nº 28/2020; e Resolução ANA nº 29/2020.
- 1.2 O cargo e suas especificações (localidade da vaga, número de vagas, salários iniciais, valores das taxas de inscrição, disciplinas das provas objetivas, número de questões por disciplina, peso de cada questão, escolaridade mínima exigida, pré-requisitos cumulativos, carga horária de trabalho, etc) são os constantes do ANEXO I – QUADRO DE CARGOS E ESPECIFICAÇÕES, deste Ato Convocatório.
- 1.3 As atribuições específicas de cada cargo são as constantes do ANEXO II – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO.
- 1.4 Os programas das disciplinas que compõem a prova objetiva de cada cargo são os constantes do ANEXO IV – DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DAS PROVAS OBJETIVAS.
- 1.5 O Cronograma estimado para a realização deste processo de seleção e contratação é o constante do ANEXO VI, que poderá ser alterado no interesse da eficácia das realizações, a critério da Agência Peixe Vivo.
- 1.6 As provas serão realizadas nas cidades de Belo Horizonte/MG, Montes Claros/MG e Paracatu/MG

### 2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Ao se inscrever neste processo de seleção e recrutamento o candidato deverá informar todos os dados conforme disposto na ficha de inscrição disponível no site da Agência Peixe Vivo.
  - 2.1.1 O candidato, ao efetuar a sua inscrição no processo seletivo, deverá autorizar de forma expressa, a entidade equiparada a dispor de seus dados pessoais, exclusivamente de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.
- 2.2 São condições básicas para a inscrição:
  - 2.2.1 Estar ciente de que deverá possuir, na data da contratação, a formação mínima exigida para o cargo e a documentação prevista no item 7.4 deste Ato Convocatório.
  - 2.2.2 Conhecer e estar de acordo com as condições estabelecidas neste Ato Convocatório.
  - 2.2.3 Possuir aptidão física e mental.
- 2.3 As inscrições deverão ser realizadas no período, local e horário a seguir, observando as orientações:
  - 2.3.1 Período: das 18 horas do dia **04/12/2025** até as 18 horas do dia **19/01/2026**.
- 2.4 Ler atentamente o Ato Convocatório disponível no endereço eletrônico da Agência Peixe Vivo.
  - 2.4.1 Preencher a Ficha de Inscrição disponível no site: <https://agenciapeixevivo.org.br/editais/> e efetuar o pagamento da importância referente à inscrição até o dia **20/01/2026**, observando os procedimentos a seguir:
    - 2.4.1.1 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição expressa no anexo I, de acordo com o cargo até o dia **20/01/2026**.
    - 2.4.1.2 A inscrição do candidato somente será concretizada e validada após a confirmação do pagamento do valor da taxa de Inscrição pela instituição bancária.
    - 2.4.1.3 O candidato deverá retornar ao site: <https://agenciapeixevivo.org.br/editais/> após o dia **09/02/2026** e confirmar o deferimento de sua inscrição na relação de candidatos inscritos ou, se preferir, imprimir a lista de inscritos contida no referido site.
    - 2.4.1.4 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas neste Ato Convocatório, salvo por motivo justificado.
    - 2.4.1.5 A ficha de inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

- 2.4.6** A Agência Peixe Vivo não se responsabiliza por requerimento de inscrição não recebido por motivo de erro no envio do e-mail;
- 2.4.7** A Agência Peixe Vivo não se responsabiliza por falhas de impressão do comprovante do comprovante de pagamento ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o pagamento da taxa de inscrição.
- 2.4.8** Após **12/02/2026** não serão aceitas reclamações sobre possíveis indeferimentos, cancelamentos ou erros no processo de inscrição.
- 2.4.9** As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Agência Peixe Vivo de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas, endereço inexato, incompleto ou código incorreto referente ao cargo, fornecidos pelo candidato.
- 2.5** A inexatidão das declarações ou a irregularidade dos documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato deste processo de seleção e recrutamento, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal, assegurados os direitos de ampla defesa e do contraditório.
- 2.6** Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, exceto em situações excepcionais de cancelamento do processo de seleção e recrutamento, quando será devida restituição dos valores pagos pelos candidatos inscritos, no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data do Ato do cancelamento.
- 2.6.1** Na hipótese de cancelamento do processo de seleção e recrutamento, constante do item acima, a Agência Peixe Vivo poderá optar por realizar novo processo, no prazo máximo de 90 dias, garantindo nova inscrição aos inscritos no evento cancelado, nas mesmas condições, sem qualquer ônus financeiro ao candidato já inscrito.
- 2.7** Cada candidato poderá concorrer em apenas um cargo e, caso efetue mais de uma inscrição no processo de seleção e recrutamento, será considerada apenas a última delas, ficando automaticamente cancelada a(s) inscrição(ões) anterior(es).
- 2.8** As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste processo de seleção e recrutamento, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência de que são portadoras e participarão do processo de seleção e recrutamento em igualdade de condições com os demais candidatos nos diversos itens e condições deste Ato Convocatório.
- 2.9** No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar no campo próprio do requerimento de inscrição, a deficiência de que é portador e se necessita de condições especiais para se submeter à prova prevista, sob pena de elas serem consideradas desnecessárias, em caso de omissão.
- 2.10** Ao declarar a necessidade de condição especial para realização das provas, o candidato deverá apresentar laudo médico - expedido dentro dos últimos 06 (seis) meses antecedentes à data de encerramento das inscrições - enviando o relatório via sedex para o endereço da Agência Peixe Vivo, impreterivelmente até o dia **16/02/2026**.
- 2.11** O candidato portador de deficiência visual total deverá realizar, obrigatoriamente, prova com o auxílio de um fiscal "leitor", levando para o local de provas o material necessário à sua realização;
- 2.12** A declaração de deficiência, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação médica admissional para fins de aferição da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido;
- 2.13** A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Ato Convocatório, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.14** Em hipótese alguma haverá a substituição do cargo consignado na Ficha de Inscrição.
- 2.15** Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que:
- 2.15.1** Comprovar estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, ou
- 2.15.2** For membro de família de baixa renda, nos termos do Legislação Federal.
- 2.16** O interessado que preencher os requisitos do subitem anterior e desejar isenção do pagamento da taxa de inscrição neste processo de seleção e recrutamento deverá preencher o requerimento próprio, conforme modelo – anexo VI deste Ato Convocatório, anexar comprovação e impreterivelmente no período de **04/12/2025** a **19/12/2025**, enviar à Agência Peixe Vivo, para o e-mail: [selecao2025@agenciapeixevivo.org.br](mailto:selecao2025@agenciapeixevivo.org.br).
- 2.16.1** As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.
- 2.16.2** A comissão de Seleção Recrutamento consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

- 2.16.3** A relação dos pedidos de isenção e respectivos resultados será divulgada no dia **22/12/2025, às 18 horas**, no endereço eletrônico <https://agenciapeixevivo.org.br/editais/> no link referente ao processo de seleção e recrutamento.
- 2.16.4** Os candidatos cujos pedidos de isenção forem deferidos, deverão efetuar suas inscrições normalmente, deixando de pagar a taxa de inscrição correspondente e aguardar a confirmação definitiva no site, após a publicação da relação de isenções concedidas.
- 2.17** Não poderão se inscrever nem ser contratados candidatos que se enquadrem nas situações vedadas pelo Art. 6º da Res. ANA 29/2020.

### **3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E RECRUTAMENTO**

**3.1.** O processo de seleção e recrutamento para provimento do cargo deste Ato Convocatório será realizado mediante provas objetivas escritas, provas de títulos e experiências profissionais, conforme especificado no anexo I.

#### **3.2. Da Prova Objetiva:**

**3.2.1** Será aplicada prova objetiva, de caráter eliminatório, a todos os candidatos regularmente inscritos, de conformidade com o disposto no Anexo I, bem como às seguintes orientações:

- a) Valorização: de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, dependendo do cargo, incluídas todas as disciplinas, conforme disposto no anexo I.
- b) Duração da prova objetiva: 3 (três) horas.
- c) Composição das questões: múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas para cada enunciado, sendo uma única delas a correta.
- d) O número de questões, a escolaridade e os pesos correspondentes às disciplinas de cada prova são os dispostos no Anexo I do presente Ato Convocatório.

**3.2.2** Será eliminado o candidato que obtiver pontuação 0 (zero) em quaisquer das disciplinas das Provas Objetivas.

**3.2.3** Será aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos no conjunto das disciplinas da Prova Objetiva, calculados conforme item 3.2.1 acima.

**3.2.4** Os programas das disciplinas que integram a prova objetiva são os constantes do **Anexo IV** deste Ato Convocatório.

**3.2.5** Se por qualquer eventualidade uma questão tiver resposta dupla e/ou divergência na redação, verificada mediante recurso dos candidatos e/ou diretamente pela comissão de recrutamento e contratação, esta será anulada com a pontuação respectiva adicionada a todos os candidatos que a tenham em sua prova.

#### **3.3. Da Prova de Títulos e Experiência Profissional:**

**3.3.1** As provas de títulos e experiência profissional têm por objetivo valorar o conhecimento do candidato em função do grau de experiência e instrução adicional que o mesmo possui – além do exigido como escolaridade – tendo caráter classificatório, mediante pontuação adicional na forma deste item, com base nos fatores discriminados no Anexo III deste Ato Convocatório.

**3.3.2** Haverá prova de títulos e experiência profissional somente para os cargos 3, 4 e 5: Analista de Projetos, Coordenador de Tecnologia da Informação e Coordenador de Projetos, mas a pontuação por experiência profissional se aplica a todos os cargos.

**3.3.3** Somente serão computados nessa pontuação os títulos apresentados pelos candidatos aprovados na prova objetiva, nos termos do subitem 3.1.1.

**3.3.4** Os títulos e demais documentos probatórios da experiência profissional, **SOMENTE PARA CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA**, deverão ser protocolados na sede Agência Peixe Vivo, em Belo Horizonte/MG, situada à Rua dos Carijós, 166 – 5º andar - Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30120-060, no período de **06/03/2026 a 13/03/2026** das **10 às 12 horas e de 14 às 17 horas**, ou enviados via SEDEX, em fotocópias autenticadas por cartório de notas, devendo estar acondicionados em envelope pardo, devidamente lacrado, que deverá conter a identificação do candidato, seu número de inscrição e endereço completo. Não serão aceitos documentos originais.

**3.3.5** Os envelopes porventura protocolados por candidatos que não obtiverem aprovação na prova escrita serão devolvidos, via correio, para o endereço indicado no corpo dos mesmos, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a homologação do processo de seleção e recrutamento.

**3.3.6** A apresentação de títulos e experiência profissional não é obrigatória, ficando o candidato, porém, ciente de que se não os apresentar na data marcada, não terá a pontuação correspondente.

**3.3.7** A avaliação de títulos e experiência profissional não elimina nenhum candidato, pois é uma etapa apenas de pontuação classificatória. No entanto, caso o candidato seja aprovado e convocado para contratação, deverá

apresentar comprovante de escolaridade e de tempo mínimo de experiência exigidos para o cargo, conforme o regulamento interno da agência Peixe Vivo, sob pena de não ser contratado por não atender às exigências obrigatórias. No julgamento dos títulos e da experiência profissional serão distribuídos pontos, dependendo do cargo, observados os limites de que trata o anexo I e os quadros do ANEXO III deste ato convocatório.

- 3.3.8 Somente serão aceitas certidões ou declarações de conclusão de cursos em instituição de ensino superior legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação, conforme legislação em vigor, devendo ainda referir-se a cursos comprovadamente concluídos, acompanhados do histórico escolar das matérias cursadas.
- 3.3.9 Os títulos referentes à conclusão de curso de pós-graduação deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES – do Ministério da Educação e Cultura – MEC e, caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma, deverá apresentar em seu lugar a declaração do coordenador do curso atestando a aprovação.
- 3.3.10 O título referente a curso de pós-graduação, quando realizado no exterior, somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o português, por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01, de 03 de abril de 2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.
- 3.3.11 Não serão aceitos como títulos ou experiência profissional qualquer tempo de estágios, exceto para o Cargo 1 - Auxiliar Nível A e Cargo 2 - Analista Nível: C.
- 3.3.12 Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos referentes aos títulos, ressalvado o disposto no item 3.3.5.
- 3.3.13 Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste Ato Convocatório.
- 3.3.14 Fica facultada à Agência Peixe Vivo, a solicitação dos documentos originais relativos aos títulos, para esclarecimento de divergências eventuais.
- 3.3.15 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato a apresentação tempestiva dos títulos de que dispuser, não se admitido, em nenhuma hipótese, sua apresentação fora dos prazos ou dos locais estabelecidos neste Ato Convocatório.
- 3.3.16 Não serão considerados os títulos enviados fora do prazo previsto.
- 3.3.17 Os títulos e/ou documentos enviados via sedex terão sua tempestividade comprovada pela data e horário de postagem.
- 3.3.18 A comprovação de experiência profissional deverá ser efetuada com base no disposto no anexo III deste Ato Convocatório.
- 3.3.19 Os títulos e experiências profissionais serão avaliados conforme tabelas listadas no Anexo III.

#### **4 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

- 4.1 A Prova Objetiva escrita será realizada de acordo com as condições abaixo:
  - 4.1.1 DATA: **22/02/2026**.
  - 4.1.2 LOCAL e HORÁRIO: serão realizadas no local e horário a serem confirmados até o dia **16/02/2026**, mediante publicação no site <https://agenciapeixevivo.org.br/editais/>.
  - 4.1.3 A data de realização da prova não será alterada, exceto por motivo de força maior, para o qual a Agência Peixe Vivo não tenham contribuído, quando, então, será organizado um novo cronograma, com nova data de prova.
- 4.2 Não haverá segunda chamada para a realização da prova objetiva.
- 4.3 Em hipótese alguma será realizada prova fora do local ou do horário determinado.
- 4.4 Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso ou porte de calculadora, telefone celular ou outro meio de transmissão de som, imagem ou comunicação, óculos escuros, chapéu, boné, gorro bem como relógio que contenha calculadora eletrônica. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 4.5 Objetos pessoais, tais como capacetes, bolsas e celulares não poderão permanecer na mesa de prova do candidato, devendo ser deixados sob a mesa do fiscal de sala, sendo recomendado, portanto, que tais objetos não sejam levados no dia da prova, pois a Agência Peixe Vivo não se responsabilizará por extravio, furto ou esquecimento desses objetos.
- 4.6 Será automaticamente eliminado o candidato que faltar à prova ou que, durante a sua realização, for surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com terceiros, por quaisquer dos meios de que trata o subitem anterior, o mesmo se aplicando ao candidato que venha a tumultuar, de alguma outra forma, a realização da prova.
- 4.7 O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, lápis,

borracha, Comprovante de Inscrição (Comprovante Definitivo ou Boleto Bancário quitado) e documento original de identidade utilizado para sua inscrição, ou outro documento oficial que contenha, no mínimo, fotografia, assinatura e filiação.

- 4.8 Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova após o seu início.
- 4.9 Ao início das provas o candidato receberá o caderno de provas, folha de rascunho e folha oficial de respostas.
- 4.10 Ao término da prova, o candidato entregará ao Fiscal de sala o caderno de provas e a folha oficial de respostas, retendo para si a folha de rascunho, para conferência posterior.
- 4.11 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala deverão sair juntos, por motivo de segurança e transparência na aplicação da prova.
- 4.12 Ao final da prova o candidato deverá retirar-se do local em silêncio, sendo vedado o uso dos bebedouros e sanitários.
- 4.13 Não será permitido o uso de cigarro no local de prova.
- 4.14 Decorrido mais da metade do tempo de prova, o caderno de provas pertencerá ao candidato.
- 4.15 Será considerado ausente o candidato que deixar de assinar a lista de presença ou não devolver a folha oficial de respostas devidamente assinada.
- 4.16 A leitura das orientações constantes da capa do "Caderno de Provas" e a verificação do cargo a que se refere o mesmo são de responsabilidade do candidato, sendo sumariamente eliminado aquele que, por qualquer razão, realizar a prova de um cargo distinto daquele para o qual se inscreveu, seja do mesmo nível de escolaridade ou não.
- 4.17 Somente serão computadas as opções transferidas à caneta para a "Folha Oficial de Respostas", não se considerando válida a questão que contenha mais de uma opção assinalada, emenda, rasura ou que não tenha sido transferida para a referida folha.
- 4.18 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou danificar sua folha de respostas, sob pena de arcar com o prejuízo advindo da impossibilidade de sua leitura.
- 4.19 O desempenho do candidato na prova objetiva será apurado mediante o exame da folha oficial de respostas.
- 4.20 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de seleção e recrutamento.
- 4.21 Os gabaritos oficiais da Prova Objetiva serão publicados no site <https://agenciapeixevivo.org.br/editais/> no dia 23/02/2026
- 4.22 Se, a qualquer tempo, for constatado por quaisquer meios legais, que o candidato se utilizou de processo ilícito na realização da prova, ele será automaticamente eliminado do processo de seleção.

## 5 DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

### 5.1 Do Resultado Provisório

A classificação provisória do processo de seleção e recrutamento será divulgada por cargo, em ordem alfabética, incluindo todos os candidatos inscritos, sob a denominação de "Resultado Provisório", contendo: número da inscrição, nome do candidato, data de nascimento, pontuação obtida na Prova Objetiva e classificação provisória.

- 5.1.1 Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% dos pontos distribuídos na prova objetiva escrita estarão automaticamente convocados a apresentar comprovação de títulos e/ou experiência profissional, nos termos do subitem 3.3 e anexo III.

### 5.2 Do Resultado Final

O resultado final do processo de seleção e recrutamento será divulgada por cargo, em ordem decrescente de classificação, incluindo todos os candidatos inscritos, sob a denominação de "Resultado Final", contendo: número da inscrição, nome do candidato, nota final da prova objetiva, pontuação de títulos, pontuação por experiência profissional e classificação final.

- 5.2.1 A classificação final será divulgada após o julgamento de possíveis recursos da prova objetiva e prova de título/experiência profissional.

### 5.3 Dos Critérios de Desempate

Verificando-se a ocorrência de empate no total dos pontos apurados, terá preferência na ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver obtido maior nota na prova de conhecimentos específicos.
- b) Tiver obtido maior nota na prova de português.
- c) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, na data de aplicação dos critérios de desempate, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.
- d) For o mais idoso.

## 6 DOS RECURSOS

- 6.1 Caberá a interposição de recurso, sem efeito suspensivo, em face da publicação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, do gabarito oficial da prova objetiva, dos erros ou omissões na atribuição de pontos, no resultado das provas ou da classificação provisória dos candidatos.
- 6.2 Os recursos deverão ser interpostos por escrito, digitados ou em letra legível, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da divulgação do resultado impugnado, contendo, obrigatoriamente, a justificativa fundamentada, encaminhados via correio eletrônico (e-mail: [selecao2025@agenciapeixevivo.org.br](mailto:selecao2025@agenciapeixevivo.org.br)) preferencialmente utilizando o modelo de formulário constante do Anexo V deste Ato Convocatório.
- 6.3 Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido no item 6.2, averiguando-se a sua tempestividade pela data da postagem.
- 6.4 A competência para conhecer e julgar os recursos interpostos é da Comissão de Seleção e Recrutamento da Agência Peixe Vivo;
- 6.4.1 As decisões dos recursos interpostos serão comunicadas aos candidatos recorrentes via correio eletrônico (e-mail) e as alterações, quando acatadas, serão divulgadas através **de avisos** inseridos no site da Agência Peixe Vivo, no *link* do processo de seleção e recrutamento.

## 7 DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 A aprovação neste processo de seleção e recrutamento não lhe assegura o direito à contratação, cf. preceitua o art. 14 da Resolução APV n.º 04/2020, representando apenas uma expectativa de contratação dentro do número de vagas oferecidas no Anexo I e dentro do prazo de validade, que obedecerá rigorosamente a ordem de classificação apurada.
- 7.2 Os candidatos contratados exercerão suas atividades no município para o qual se inscreveu, estando sujeitos a viagens periódicas, de acordo com a necessidade e atribuições do cargo.
- 7.3 Todos os candidatos contratados serão submetidos a exame médico oficial nos termos da Legislação Trabalhista.
- 7.4 O candidato aprovado dentro do número de vagas poderá ser convocado via correspondência registrada, telegrama enviado ao endereço por ele indicado no ato da inscrição ou via correio eletrônico e deverá apresentar-se no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento da convocação, portando os seguintes documentos:
- a) Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso;
  - b) Carteira de trabalho (CTPS).
  - c) Título Eleitoral.
  - d) Comprovantes da última votação 1º e 2º turno e/ou certidão de quitação eleitoral.
  - e) C.P.F. em vigor.
  - f) Certificado de reservista, se do sexo masculino.
  - g) Carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos.
  - h) Cartão do PIS ou PASEP, se estiver cadastrado.
  - i) Comprovante de residência.
  - j) Atestado médico admissional favorável.
  - k) Atestado de bons antecedentes (expedido pelo Instituto de Identificação).
  - l) Fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;
  - m) Número de registro no conselho de classe da profissão, se o cargo exigir.
  - n) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes.
  - o) Se de nacionalidade portuguesa, comprovação de estar amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica (art. 13 do Decreto n.º 70.536, de 18/04/1972 e art. 12 § 1º da Constituição Federal),
  - p) Comprovantes de regularidade fiscal – certidões negativas de débitos, ou certidões positivas de débitos com efeitos de negativa junto à Receita Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio do candidato, ou outra equivalente, na forma da lei e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, e
  - q) Registro do Conselho competente, quando for o caso.
- 7.5 O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo de que trata o subitem anterior, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.
- 7.6 O prazo de duração do contrato será de 90 (noventa) dias - contrato de experiência - nos termos do artigo 445, parágrafo único da CLT.
- 7.7 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante anuência das partes.

**7.8** Ao final do contrato de experiência, caso seja do interesse das partes contratantes, este poderá ser transformado em contrato de trabalho com prazo estendido ou por prazo indeterminado

**8 LOCAL E HORÁRIO E TRABALHO**

**8.1** O contratado será lotado no escritório onde a vaga for disponibilizada, com carga horária de 08 (oito) horas diárias/40 (horas) semanais.

**8.2** Os trabalhos a serem desenvolvidos serão de responsabilidade da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo.

**8.3** Em caso de viagem, a Agência Peixe Vivo indenizará, na forma de adiantamento de despesas, quando previamente solicitado pela Diretoria Executiva da Agência Peixe Vivo, despesas com transporte, hospedagem e alimentação, sempre que necessário o desenvolvimento das atividades previstas nestes Termos de Referência.

**9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** O processo de seleção e recrutamento regido por este Ato Convocatório terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o disposto no art. 15 da Resolução APV 04/2020.

**9.2** O número de vagas por cargo é inicialmente o constante do Anexo I, podendo ser alterado pelo critério da oportunidade e da conveniência da autoridade máxima da entidade, em função do surgimento ou criação de novas vagas no decorrer do prazo de validade previsto no item 9.1, quando poderão ser convocados os candidatos aprovados remanescentes, na ordem de classificação.

**9.3** Ao candidato aprovado recomenda-se manter endereço atualizado junto a Agência Peixe Vivo durante o prazo de validade deste processo de seleção e recrutamento, visando auxiliar na sua localização, quando de sua convocação.

**9.4** A inscrição do candidato importará no conhecimento prévio deste Ato Convocatório e na aceitação das condições previstas, tais como se acham estabelecidas.

**9.5** Será excluído deste processo de seleção e recrutamento, em qualquer de suas fases, assegurados os direitos de ampla defesa e do contraditório, o candidato que:

- a)** apresentar, em qualquer fase, documento ou declaração falsa ou inexata;
- b)** agir com des cortesia, violência verbal ou física, ameaçar, constranger ou ofender quaisquer dos membros da equipe de aplicação de provas;
- c)** for surpreendido no momento da realização das provas em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma vedada neste Ato Convocatório, bem como utilizando livros, cadernos, apostilas, anotações, impressos ou equipamentos eletrônicos;
- d)** não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- e)** valendo-se da condição de funcionário da Agência Peixe Vivo, tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;
- f)** usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- g)** apresentar-se embriagado ou sob efeito de entorpecentes para a realização das provas.

**9.6** As publicações obrigatórias referentes a este processo de seleção e recrutamento serão efetuadas no site da Agência Peixe Vivo <https://agenciapeixevivo.org.br/editais/>, site do CBH Rio São Francisco, CBH Rio das Velhas, CBH Rio Pará, CBH Rio Paraopeba, Afluentes do Rio São Francisco, Diário Oficial de MG, DOU.

**9.7** Reclamações de candidatos sobre a existência de erro de impressão em questões das provas, mesmo que por suposição, somente serão conhecidas quando comunicadas, registradas e assinadas pelo candidato e pelo aplicador de provas, no relatório de ocorrências, disponível para este fim na ocasião da realização da prova.

**9.8** Os prazos estabelecidos neste Ato Convocatório são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.

**9.9** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 9.9.5 deste Ato Convocatório.

- 9.9.1** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 9.9.2** Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local do processo de seleção e recrutamento.
- 9.9.3** A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do processo de seleção e recrutamento.
- 9.9.4** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal designado, do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste

processo de seleção e recrutamento.

- 9.9.5** A solicitação deverá ser feita em até 05 (cinco) dias úteis antes da data de realização da prova, por meio de requerimento, anexo VI, datado, assinado e enviado via e-mail: [selecao2025@agenciateixevevivo.org.br](mailto:selecao2025@agenciateixevevivo.org.br).
- 9.10** O candidato que após as inscrições, necessitar de condições especiais para realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 9.9.5 deste Ato Convocatório.
- 9.11** Eventuais modificações introduzidas neste Ato Convocatório serão levadas ao conhecimento público mediante afixação no site: <https://agenciateixevevivo.org.br/editais/>.
- 9.12** Maiores informações na Rua Carijós, 166 - 5º andar - Centro - Belo Horizonte/MG, CEP 30120-060, e-mail: [selecao2025@agenciateixevevivo.org.br](mailto:selecao2025@agenciateixevevivo.org.br).
- 9.13** As publicações no site da Agência Peixe Vivo cessarão com a divulgação do resultado final.
- 9.14** Fazem parte integrante deste Ato Convocatório os Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII, Tabela de Cargos e Especificações, Descrição das Atribuições do Cargo, Programa das Provas Objetivas, Das Provas de Títulos e Experiência Profissional, Modelo de Requerimento de Recurso, Requerimento de Isenção e Cronograma de datas, respectivamente.
- 9.15** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Recrutamento e Seleção.
- 9.16** Na impossibilidade de apresentar documento original na data de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo, o candidato deverá apresentar ocorrência policial, expedida no prazo máximo de 30 dias anteriores à realização da prova.
- 9.17** Não serão fornecidas informações, por via telefônica ou postal, quanto à posição dos candidatos na classificação do processo de seleção e recrutamento.
- 9.18** Caberá à Diretoria Geral da Agência Peixe Vivo a homologação do resultado final deste processo de seleção e recrutamento.

Documento assinado digitalmente



MARCIA APARECIDA COELHO  
Data: 04/11/2025 12:09:27-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2025.

**Márcia Aparecida Coelho**

Presidente da Comissão de Recrutamento e Seleção da Agência Peixe Vivo

RUBIA SANTOS BARBOSA Assinado de forma digital por RUBIA  
SANTOS BARBOSA  
MANSUR:07401730650 MANSUR:07401730650  
Dados: 2025.11.04 12:04:46 -03'00'

**Rúbia Santos Barbosa Mansur**

Diretora Geral da Agência Peixe Vivo

**ANEXO I. QUADRO DE CARGOS E ESPECIFICAÇÕES**

CARGO	FUNÇÃO	CIDADE DE LOTAÇÃO	Nº DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE/ HABILITAÇÃO	SALÁRIO	DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA	Nº DE QUESTÕES	PESO	NOTA MÁXIMA	NOTA MÁXIMA PARA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	NOTA MÁXIMA TÍTULOS	NOTA MÁXIMA PROVA OBJETIVA	NOTA MÁXIMA TOTAL
Cargo 1	Auxiliar Administrativo	Montes Claros/MG	1	5	40h	Ensino médio completo	R\$ 2.300,00	Português Conhecimentos específicos/Informática, Legislação: Política Nacional de recursos hídricos, Política Estadual de Recursos Hídricos, Agência Peixe Vivo e os Comitês da Bacia Hidrográfica	20	2	40	100	20	120	
		Paracatu/MG	1	5				Português Legislação: Política Nacional de recursos hídricos, Política Estadual de Recursos Hídricos, Agência Peixe Vivo e os Comitês da Bacia Hidrográfica.	20	2	40	100	20	120	
Cargo 2	Analista Área: Mobilização	Belo Horizonte/MG	0	5	40h	Nível Superior em qualquer área de graduação	R\$ 4.500,00	Português Legislação: Política Nacional de recursos hídricos, Política Estadual de Recursos Hídricos, Agência Peixe Vivo e os Comitês da Bacia Hidrográfica.	20	3	60	100	30	130	
Cargo 3	Analista Área: Projetos	Betim/MG	0	5				Português Legislação: Política Nacional de recursos hídricos, Política Estadual de Recursos Hídricos, Agência Peixe Vivo e os Comitês das Bacias Hidrográficas	20	2	40	100	8	108	
Cargo 4		Montes Claros/MG	0	5		Nível Superior em qualquer área de graduação	R\$ 6.000,00	Português Legislação: Política Nacional de recursos hídricos, Política Estadual de Recursos Hídricos, Agência Peixe Vivo e os Comitês das Bacias Hidrográficas	20	3	60	100	8	108	
		Paracatu/MG	1	3	40h		R\$ 10.312,00		20	2	40	100	8	108	

CARGO	FUNÇÃO	CIDADE DE LOTAÇÃO	Nº DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE/ HABILITAÇÃO	SALÁRIO	DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA	Nº DE QUESTÕES	PESO	NOTA MÁXIMA	NOTA MÁXIMA TÍTULOS	NOTA MÁXIMA PARA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	NOTA MÁXIMA TOTAL
Coordenador Área: Tecnologia da Informação	Belo Horizonte/MG					Nível superior completo em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Tecnologia da Informação, áreas afins		Legislação: Política Nacional de recursos hídricos, Política Estadual de Recursos Hídricos, Agência Peixe Vivo e os Comitês das Bacias Hidrográficas Conhecimentos comuns Conhecimentos específicos na área de formação superior	20	3	60			
<b>Cargo 5</b> Coordenador Área Projetos (Engenharia)	Paracatu/MG Montes Claros/MG		1	3				Português Legislação: Política Nacional de recursos hídricos, Política Estadual de Recursos Hídricos, Agência Peixe Vivo e os Comitês das Bacias Hidrográficas Conhecimentos comuns Conhecimentos específicos na área de formação superior	20	2	40			

**ANEXO II. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

**CARGO 1 - AUXILIAR**

**NÍVEL: A**

**Formação exigida:** nível médio completo.

Local de trabalho:	Vagas:
Montes Claros/MG	1 (uma) vaga imediata e 5 (cinco) vagas para formação de cadastro reserva

**Remuneração mensal:** R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

**Benefício:** vale-alimentação no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) por dia de trabalho.

**Atividades:**

Apoiar na execução de controles internos, elaboração de relatórios, planilhas, agendas e demais demandas relacionadas às atividades administrativas;  
 Atuar na digitalização de documentos e organização do acervo documental;  
 Realizar lançamento de dados em sistemas de informação, gestão e controle;  
 Realizar pesquisas e levantamentos de dados relacionados com as atividades da APV;  
 Realizar logísticas de viagens;  
 Auxiliar os membros dos comitês de bacia vinculados à Agência Peixe Vivo nos pedidos de diária de viagem e no processo de prestação de contas;  
 Apoiar na organização e realização de reuniões e eventos;  
 Realizar serviços externos e viagens;  
 Apoiar na conferência de bens patrimoniais;  
 Apoiar na elaboração de processos de compras e contratação de serviços;  
 Auxiliar na organização e controle de documentos, materiais e equipamentos;  
 Auxiliar na elaboração de documentos técnicos;  
 Controlar estoque de materiais e compras;  
 Receber e enviar correspondências;  
 Realizar atendimento do público externo e telefone;  
 Executar outras atividades correlatas.

**Conhecimentos técnicos necessários para a função:**

Redação Oficial;  
 Conhecimento básico das legislações de licitações e de recursos hídricos;  
 Contas a pagar e conciliação bancária;  
 Pacote Office – nível intermediário; e  
 Processos de gestão documental e arquivos de acervo documental.

**Experiência:** mínima comprovada de 6 (seis) meses no exercício das atividades descritas para o cargo. O tempo de estágio de estudantes nas atividades descritas para o cargo será aceito como experiência profissional.

**CARGO 2 - ANALISTA**

**Nível: C**

**Área: Mobilização**

**Formação exigida:** nível superior completo em qualquer área de formação.

Local de trabalho:	Vagas:
Paracatu/MG	1 (uma) vaga imediata e 5 (cinco) vagas para formação de cadastro reserva
Belo Horizonte/MG	5 (cinco) vagas para formação de cadastro reserva

**Remuneração mensal:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

**Benefício:** vale-alimentação no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) por dia de trabalho.

**Atividades:**

Planejar e desenvolver estratégias de mobilização;  
 Gestão de relacionamentos com stakeholders;  
 Engajar parceiros;  
 Articular e mobilizar membros do CBH e suas instâncias;  
 Elaborar Atas, memórias de reuniões e outros documentos oficiais sob demanda;  
 Elaborar ofícios, relatórios, Notas Técnicas e Pareceres;  
 Elaborar Estudo Técnico Preliminar (ETPs) e Termos de Referência;  
 Elaborar e enviar convocatórias, convites e demais agendas;  
 Organizar e participar de eventos da Agência Peixe Vivo e Comitês;  
 Apoiar a organização e participar de reuniões (mobilização e articulação) da Agência Peixe Vivo e Comitês;  
 Apoiar no planejamento das atividades da Agência Peixe Vivo e Comitês;  
 Registar e executar encaminhamentos;  
 Monitorar e analisar resultados;  
 Fiscalizar contratos;  
 Elaborar cronogramas e entrega dos serviços e/ou produtos;  
 Manusear sistemas;  
 Apoiar à comunicação institucional;  
 Identificar e analisar os riscos da área;  
 Promover a divulgação de ações diversas junto aos Comitês de Bacia Hidrográfica;  
 Participar de estudos e trabalhos específicos conforme demanda da Agência Peixe Vivo;  
 Realizar serviços externos e viagens;  
 Executar atividades correlatas.

**Conhecimentos técnicos necessários para a função:**

- Redação Oficial.
- Conhecimento das legislações de licitações e ambiental.
- Pacote Office – nível intermediário.

**Experiência:** mínima comprovada de 1 (um) ano no exercício das atividades descritas para o cargo. O tempo de estágio de estudantes nas atividades descritas para o cargo será aceito como experiência profissional.

**CARGO 3 - ANALISTA**

**Nível:** D

**Área:** Projetos

**Formação exigida:** nível superior completo em qualquer área de formação.

Local de trabalho:	Vagas:
Paracatu/MG	5 (cinco) vagas para formação de cadastro reserva
Montes Claros/MG	5 (cinco) vagas para formação de cadastro reserva

**Remuneração mensal:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**Benefício:** vale-alimentação no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) por dia de trabalho.

**Atividades:**

Apoiar as várias etapas do ciclo de vida do projeto, garantindo que as atividades sejam realizadas de acordo com os cronogramas, orçamentos e especificações estabelecidas;  
 Apoiar na administração e organização das tarefas;  
 Apoiar na elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETPs) e Termos de Referência (TDRs);  
 Auxiliar no planejamento de projetos;  
 Elaborar Relatórios, Notas Técnicas e Pareceres;

Organizar reuniões de acompanhamento, ajudando a coletar informações, fazer anotações e disseminar as decisões tomadas; Manter a documentação do projeto organizada, incluindo relatórios de status, cronogramas, atas de reuniões e documentos de planejamento;

Auxiliar no controle de prazos e recursos dos projetos;

Apoiar na identificação de riscos potenciais dos projetos e na elaboração de planos de mitigação;

Apoiar na comunicação com stakeholders;

Apoiar a equipe na implementação de boas práticas de gestão de qualidade, assegurando que as entregas atendam aos requisitos estabelecidos;

Prestar suporte aos coordenadores técnicos;

Monitorar indicadores e KPIs;

Apoiar na elaboração e acompanhamento de editais e chamamentos de projetos relacionados aos comitês de bacia hidrográfica;

Auxiliar na verificação do diário de obras das empresas contratadas;

Auxiliar na atualização dos projetos nos Sistemas de Informação (SIGA) dos Comitês atendidos;

Realizar viagens, quando necessário, para acompanhamento dos projetos;

Executar atividades correlatas.

**Conhecimentos técnicos necessários para a função:**

- Redação Oficial.

- Conhecimento da legislação ambiental.

- Softwares: pacote Office, MS Project.

**Experiência:** mínima comprovada de 1 (um) ano no exercício das atividades descritas para o cargo.

**CARGO 4 - COORDENADOR**

**NÍVEL: C**

**Área: Tecnologia da Informação**

**Formação exigida:** nível superior completo em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Tecnologia da Informação, áreas afins.

**Vagas:** 01 (uma) vaga imediata e 03 (três) vagas para formação de cadastro de reserva.

**Local de trabalho:** Belo Horizonte/MG

**Remuneração mensal:** R\$ 10.312,00 (dez mil trezentos e doze reais).

**Benefício:** vale-alimentação no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) por dia de trabalho.

**Atividades:**

Coordenar a área de TI da Agência Peixe Vivo, garantindo o funcionamento e a segurança da infraestrutura de rede, sistemas, servidores e dispositivos.

Planejar, implementar e acompanhar a execução de projetos e soluções tecnológicas que atendam às necessidades da instituição.

Supervisionar as atividades da equipe da área

Gerenciar contratos e fornecedores de serviços de TI (suporte, hospedagem, softwares, consultorias etc.).

Assegurar políticas de backup, controle de acesso, segurança da informação e continuidade dos serviços.

Apoiar a equipe na adoção de ferramentas colaborativas e tecnológicas (ex: plataformas de gestão, comunicação, produtividade).

Elaborar relatórios técnicos e de desempenho da área de TI.

Garantir a conformidade com a LGPD e outras regulamentações aplicáveis à proteção de dados.

Apoiar ações de capacitação interna sobre uso seguro e eficiente da tecnologia.

Elaborar Termos de Referência (TDR) e Estudos Técnicos Preliminar (ETP);

Coordenar grupos de trabalho e demais ações inerentes ao Sistema de Gestão da Agência;

Executar atividades correlatas.

**Conhecimentos necessários para a função:**

- Redação Oficial;

- Sistemas de Gestão da Informação;
- Gerenciamento de Projetos;
- Sistema de Gestão Empresarial (ERP);
- Pacote Office – nível intermediário.

**Experiência:** mínima comprovada de 2 (dois) anos no exercício das atividades descritas para o cargo.

**CARGO 5 - COORDENADOR**

**NÍVEL: C**

**Área: Projetos**

**Formação exigida:** nível superior completo em Engenharia.

Local de trabalho:	Vagas:
Paracatu/MG	1 (uma) vaga imediata e 3 (três) vagas para formação de cadastro reserva
Montes Claros/MG	3 (três) vagas para formação de cadastro reserva

**Remuneração mensal:** R\$ 10.312,00 (dez mil trezentos e doze reais).

**Benefício:** vale-alimentação no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) por dia de trabalho.

**Atividades:**

Gerir projetos;

Desenvolver especificações técnicas de serviços previstos nos Planos de Aplicação Plurianuais e Planejamentos Orçamentários Anuais;

Elaborar orçamentos necessários para a execução dos projetos previstos no PAP.

Realizar acompanhamento técnico das contratações e entregáveis, referentes aos projetos previstos no PAP.

Elaborar pareceres e documentos para aprovação dos estudos e contratações de serviços previstos no PAP.

Elaborar relatórios técnicos referentes aos projetos executados.

Desenvolver e acompanhar indicadores dos projetos executados.

Conferir e auxiliar na elaboração de Termos de Referência (TDR) e demais referenciais técnicos.

Realizar levantamento de preços de mercado, orçamentos e planilhas de custos.

Realizar viagens e visitas de campo.

Realizar o diálogo e negociação junto às partes interessadas dos comitês de bacia e prestadores de serviços.

Realizar o gerenciamento e fiscalização de contratos de serviços de educação e mobilização social.

Executar outras atividades correlatas.

O Engenheiro contratado deverá seguir as atribuições e atividades definidas pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, conforme a Resolução CONFEA nº 218, de 29 de junho de 1973:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a edificações, estradas, pistas de rolamentos e aeroportos; sistema de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; portos, rios, canais, barragens e diques; drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; seus serviços afins e correlatos.

Art. 1º - Para efeito de fiscalização do exercício profissional correspondente às diferentes modalidades da Engenharia, Arquitetura e Agronomia em nível superior e em nível médio, ficam designadas as seguintes atividades:

Atividade 01 - Supervisão, coordenação e orientação técnica;

Atividade 02 - Estudo, planejamento, projeto e especificação;

Atividade 03 - Estudo de viabilidade técnico-econômica;

Atividade 04 - Assistência, assessoria e consultoria;

Atividade 05 - Direção de obra e serviço técnico;

Atividade 06 - Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;

Atividade 07 - Desempenho de cargo e função técnica;

Atividade 08 - Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão;

Atividade 09 - Elaboração de orçamento;

Atividade 10 - Padronização, mensuração e controle de qualidade;

Atividade 11 - Execução de obra e serviço técnico;  
Atividade 12 - Fiscalização de obra e serviço técnico;  
Atividade 13 - Produção técnica e especializada;  
Atividade 14 - Condução de trabalho técnico;  
Atividade 15 - Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;  
Atividade 16 - Execução de instalação, montagem e reparo;  
Atividade 17 - Operação e manutenção de equipamento e instalação;  
Atividade 18 - Execução de desenho técnico.

**Conhecimentos técnicos necessários para a função:**

- Redação Oficial.
- Conhecimento da legislação ambiental.
- Softwares: pacote Office e MS Project.

**Experiência:** mínima comprovada de 2 (dois) anos no exercício das atividades descritas para o cargo.

## ENQUADRAMENTO

Os custos das contratações, incluindo remuneração, impostos e benefícios podem ser rateados por compartilhamento de despesas com recursos dos Contratos de Gestão:

- CGs IGAM: 001/2022/VELHAS, 001/2024/PARA, 002/2024/PARAOPPEBA e 001/2025/AFLUENTES
- CG ANA: 028/2020/SF

Fontes de recurso:

### **Cargo 1: Auxiliar Administrativo (Custeio: 7,5%)**

- CGs IGAM: POA

### **Cargo 2: Analista – Área: Mobilização (Custeio: 7,5%)**

- CGs IGAM: POA

### **Cargo 3: Analista – Área: Projetos (Investimento: 92,5%)**

- CGs IGAM: PAP

### **Cargo 4: Coordenador – Área: Tecnologia da Informação (Custeio: 7,5%)**

- CGs IGAM: POA
- CG ANA:
  - PAP: 4.2.3 - Remuneração do pessoal administrativo e de dirigentes da entidade delegatária
  - POA: 4.2.3.1 - Remuneração do pessoal administrativo e dirigentes da Agência Peixe Vivo

### **Cargo 5: Coordenador – Área: Projetos de Engenharia (Investimento: 92,5%)**

- CGs IGAM: PAP

**ANEXO III. PONTUAÇÃO POR TÍTULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

PONTUAÇÃO POR TÍTULO			
CARGOS 3, 4 e 5: ANALISTA DE PROJETOS, COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COORDENADOR DE PROJETOS			
Especificação do Título	Comprovação	Critérios	Máximo de Pontos
Especialização Lato-Sensu, com mínimo de 360 horas, em temas relacionados às atribuições do cargo a que concorre.	2 (dois) pontos por apresentação de Certidão ou declaração de conclusão de Curso de Especialização lato sensu, com indicação da carga horária.	Cursos realizados em instituição de ensino oficial ou devidamente reconhecida.	4 (quatro)
Mestrado (stricto sensu)	6 (seis) pontos por apresentação de Diploma registrado; ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar.	Cursos realizados em instituição de ensino oficial ou devidamente reconhecida.	6 (seis)
Doutorado (stricto sensu)	8 (oito) pontos por apresentação de Diploma registrado; ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar.	Cursos realizados em instituição de ensino oficial ou devidamente reconhecida.	8 (oito)

A pontuação por título não é cumulativa, prevalecendo a de maior graduação.

PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
CARGOS		PONTUAÇÃO	OBRIGATÓRIO	MÁXIMO DE PONTOS
Cargo 1	Auxiliar Administrativo	4 (quatro) pontos a cada 06 (seis) meses de estágio/trabalho comprovado, limitado a 20 (vinte) pontos.	Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses no exercício das atividades descritas para o cargo.	20 (vinte)
Cargo 2	Analista – Área: Mobilização	6 (seis) pontos por ano de estágio/trabalho comprovado, limitado a 30 (trinta) pontos.	Experiência mínima comprovada de 1 (um) ano no exercício das atividades descritas para o cargo.	30 (trinta)
Cargo 3	Analista – Área: Projetos	6 (seis) pontos por ano de trabalho comprovado, limitado a 30 (trinta) pontos.	Experiência mínima comprovada de 1 (um) ano no exercício das atividades descritas para o cargo.	30 (trinta)
Cargos 4 e 5	Coordenador – Área: Tecnologia da Informação Coordenador – Área: Projetos (Engenharia)	8 (oito) pontos por ano de trabalho comprovado, limitado a 56 (cinquenta e seis) pontos.	Experiência mínima comprovada de 2 (dois) anos no exercício das atividades descritas para o cargo.	56 (cinquenta e seis)

Observações:
1. A comprovação deverá ocorrer através de documento que seja possível a comprovação das atribuições, como por exemplo carteira de trabalho acompanhado de atestado/declaração emitido pela empresa, se da iniciativa privada ou Contrato Administrativo, acompanhado de certidão de contagem de tempo, se for do setor público. Em caso de servidor efetivo no serviço público, será aceita apenas a certidão de contagem de tempo. Para os cargos de nº 1 e 2 serão aceitos contratos de estágios como comprovantes de experiência.
1.1 Os profissionais autônomos poderão comprovar sua experiência profissional nas condições abaixo:
1.1.1 Desde que a contratante seja pessoa jurídica;
1.1.2 Apresentação do contrato de prestação de serviços e Recibos de Pagamento a Autônomo – RPA, referentes ao período a ser comprovado;
1.1.3. Comprovação de Capacidade Técnica e Experiência por Meio de Atestados/Declarações;

- |   |
|---|
| 2. Outras formas de comprovação de experiência deverão ser previa e formalmente consultadas à Comissão do Processo de Seleção e Recrutamento em, até 5 (cinco) dias antes da realização das provas. Consultas através de e-mail ou correspondência, de acordo com os endereços indicados no Ato Convocatório. |
| 3. Será arredondado para cima (01 ano) o período comprovado igual ou superior a 183 (cento e oitenta e três) dias.  |
| 4. As experiências informadas poderão ser confirmadas junto às Instituições contratantes, constantes da documentação.   |

**ANEXO IV. DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DAS PROVAS OBJETIVAS**

**IV.01 – PROVA DE PORTUGUÊS  
PARA TODOS OS CARGOS**

1. Compreensão e interpretação de textos, e Tipologia textual.
2. Conhecimentos linguísticos gerais e específicos:
3. Fonética (3.1-Letra/fonema; 3.2-divisão silábica, 3.3-sílaba tônica; 3.4-Encontros Vocálicos, consonantais e dígrafos).
4. Morfologia (4.1-Estrutura e Formação de Palavras; 4.2-Classes de Palavras).
5. Sintaxe: (5.1-Frase, oração e período. 5.2-Sintaxe do período simples - Termos Essenciais, Integrantes e Acessórios - 5.3-Sintaxe do Período Composto - Orações coordenadas e subordinadas; 5.4- Regência verbal e nominal; 5.5-Crase; 5.5-Concordância verbal e nominal.
6. Pontuação (6.1-Ortografia oficial; 6.2- Acentuação gráfica; 6.3-Vozes verbais; 6.4-Significação das Palavras; 6.5-Emprego de Porque/porquê/por que/por quê, mal/mau, há/a, senão/se não/ afim/a fim, onde/aonde).
7. Estilística: 7.1-Sentido Denotativo e Conotativo; 7.2-Figuras de linguagem - Metáfora, Metonímia, Pleonasmo, Hipérbole, Eufemismo, Antítese, Elipse, Zeugma, Gradação, personificação e Ironia; Vícios de Linguagem, Funções do QUE e SE.
8. Redação Oficial, Comunicações Oficiais, Pronomes de Tratamento, Elementos de ortografia e gramática.
9. Manual de Redação Oficial da Presidência da República: disponível em: endereço: <http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf>

**IV.02 – PROVA ESPECÍFICA - Conhecimentos gerais sobre a Política Nacional de recursos hídricos, a Agência Peixe Vivo e os Comitês da Bacia Hidrográfica  
PARA TODOS OS CARGOS**

**LEGISLAÇÃO**

Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988 (Título I, Título III art. 20 a 26 e 30 e Título VIII – art. 225).

Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Website: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9433.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9433.htm)

Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000 que dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas - ANA, entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Website: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9984compilado.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9984compilado.htm)

Lei Federal nº 10.881, de 09 de junho de 2004, que dispõe sobre os contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e entidades delegatárias das funções de Agência de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União. Website: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2004-2006/2004/lei/l10.881.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2004/lei/l10.881.htm)

Lei nº 13199, de 29/01/1999. Dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências. Website: <https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/LEI/13199/1999/?cons=1>

Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Website: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm)

9ª Alteração do Estatuto Social da Agência Peixe Vivo, de 14 de fevereiro de 2019: Website da Agência Peixe Vivo: <http://cdn.agenciapeixevivo.org.br/media/2024/06/ESTATUTO-SOCIAL-%E2%80%93-AGENCIA-PEIXE-VIVO-9a-ALTERACAO-1-1.pdf>

Contrato de Gestão 001/IGAM/2025 – AGÊNCIA PEIXE VIVO / IGAM / CBH Afluentes mineiros do rio São Francisco; Website: <http://cdn.agenciapeixevivo.org.br/media/2025/07/Contrato-de-Gestao-001.2025.pdf>

**IV.02 – PROVA ESPECÍFICA - Conhecimentos gerais sobre a Política Nacional de recursos hídricos, a Agência Peixe Vivo e os Comitês da Bacia Hidrográfica PARA TODOS OS CARGOS**

Contrato de Gestão 002/IGAM/2024 – AGÊNCIA PEIXE VIVO / IGAM / CBH RIO PARAOPERA; Website: <https://agenciapeixevivo.org.br/wp-content/uploads/2024/08/CONTRATO-DE-GESTAO-02.2024.pdf>

Contrato de Gestão 001/IGAM/2024 – AGÊNCIA PEIXE VIVO / IGAM / CBH RIO PARÁ; Website: <http://cdn.agenciapeixevivo.org.br/media/2024/03/>

Contrato-de-Gestao-001-IGAM-2024.pdf Contrato de Gestão 001/IGAM/2022 – AGÊNCIA PEIXE VIVO / IGAM / CBH Velhas; Website: [http://cdn.agenciapeixevivo.org.br/media/2023/01/SEI\\_GOVMG-58037641-Minuta.pdf](http://cdn.agenciapeixevivo.org.br/media/2023/01/SEI_GOVMG-58037641-Minuta.pdf)

Contrato de Gestão 028/ANA/2020 – Celebrado entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA e a Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo, com a Anuência do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco – CBHSF, Website: <http://cdn.agenciapeixevivo.org.br/media/2021/01/Contrato-n%C2%BA-028-2020-ANA-Contrato-de-Gest%C3%A3o.pdf>

**IV.03 – PROVA ESPECÍFICA – SOMENTE PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

**1. Sistema Operacional Microsoft Windows:** configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle). Organização de pastas e arquivos. Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear).

**2. Pacote Microsoft Office:** Word; Excel; Power Point; Internet: navegação e busca de documentos.

**IV.04 – PROVA ESPECÍFICA – COORDENADORES TÉCNICOS C – ÁREA: PROJETOS**

**1. Topografia Básica:**

Plano topográfico. Planta topográfica. Levantamentos topográficos. Nivelamentos topográficos. Equipamentos. Sistemas de Coordenadas. Noções de cartografia.

**2. Produção e Reprodução de Espécies Vegetais e Tratos Culturais:**

Métodos de propagação de plantas. Estufas, estufins, ripados, tipos e finalidades. Viveiros: planejamento e construção do viveiro, ação do humo, ação da vermiculita, preparo do solo para os canteiros, tipos de plantio, manejo e irrigação, problemas fitossanitários. Noções sobre sistemas de irrigação: projeto e manejo. Poda: tipos e aplicações.

**3. Manejo e Uso dos Solos:**

Pedologia: conceitos e diagnóstico de solos. Conservação de solo e água: práticas mecânicas, edáficas e vegetativas. Ciclagem de nutrientes. Adubação do solo: adubação orgânica e mineral, técnicas de coleta e interpretação de análise do solo. Correção do solo. Manejo e recuperação de pastagens.

**4. Geoprocessamento:**

Fundamentos da cartografia: conceitos e definições. Mapas e Cartas. Tipos de Mapas. Atlas. Elementos de Composição Cartográfica: Projeto Cartográfico. Projeções Cartográficas. Escala. Sistemas de Coordenadas. Sistemas Geodésicos. Georreferenciamento e Registro: Transformações Geométricas e Polinomiais. Pontos de Referência. Pontos de Controle. Bases Cartográficas: Confecção de Mapas Básicos e Bases Cartográficas Digitais. Levantamentos Topográficos e Geodésicos. Modelagem de Superfícies: Interpolação e Extrapolação Espacial; Métodos de Representação de Superfícies. Autocorrelação espacial. Ponderação e Krigagem.

**5. Noções de Hidrologia:**

Ciclo hidrológico e bacia hidrográfica (delimitação e cálculo de drenagem). Modelos precipitação-vazão. Precipitações e vazões. Evaporação e evapotranspiração. Água subterrânea. Infiltração e armazenamento de água no solo. Escoamento superficial em rios e reservatórios. Balanço Hídrico. Enchentes: propagação, previsão e controle. Noções de hidrometria. Estatística aplicada à Hidrologia.

**6. Esgotamento Sanitário:**

Componentes de um Sistema Público de esgotamento Sanitário. Hidráulica dos coletores de esgotos. Requisitos, Critérios e Parâmetros para elaboração de Projetos. Dimensionamento de rede coletora de esgotos. Dimensionamento de Emissários por gravidade e/ou por recalque. Estações Elevatórias de Esgotos. Princípios do Tratamento de Esgotos. Métodos utilizados para tratamento biológico de esgotos. Estações de Tratamento de Esgotos: processos e Tecnologias. Legislação e Normas para Projetos e Operação de Sistemas de Esgotamento Sanitário.

**7. Abastecimento de Água:**

#### IV.04 – PROVA ESPECÍFICA – COORDENADORES TECNICOS C – ÁREA: PROJETOS

Partes constituintes de um Sistema de abastecimento de água. Requisitos, Critérios e Parâmetros para elaboração de Projetos. Mananciais e tipos de Captações. Estações Elevatórias. Reservatórios. Cálculo de adutoras e redes de distribuição. Estações de Tratamento de Água: Processos e Tecnologias. Legislação e Normas para Projetos e Operação de Sistemas de Abastecimento de Água.

#### IV.05 – PROVA ESPECÍFICA – COORDENADORES TECNICOS C – ÁREA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

##### **1. Fundamentos de Tecnologia da Informação**

Conceitos básicos de TI: hardware, software, redes e sistemas de informação. Modelos de computação: cliente-servidor, computação em nuvem, edge computing. Ciclo de vida de sistemas de informação. Governança de TI e boas práticas.

##### **2. Gestão de Projetos em TI**

Metodologias ágeis (Scrum, Kanban) e tradicionais (PMBOK, PRINCE2). Planejamento, execução, monitoramento e controle de projetos. Gerenciamento de riscos e mudanças. Ferramentas de gestão de projetos.

##### **3. Redes de Computadores e Segurança da Informação**

Conceitos básicos de redes: topologias, protocolos TCP/IP, HTTP, FTP, DNS. Redes LAN, WAN, VPN, wireless. Segurança da informação: princípios, políticas, normas e controles. Criptografia, autenticação, firewalls e detecção de intrusão. Gestão de incidentes e continuidade de negócios.

##### **4. Sistemas Operacionais e Administração de Servidores**

Sistemas operacionais: Windows Server e Linux. Administração de usuários, permissões, grupos e políticas. Serviços de rede: DHCP, DNS, Active Directory. Monitoramento e manutenção de servidores.

##### **5. Desenvolvimento de Software e Engenharia de Sistemas**

Ciclo de desenvolvimento de software: análise, projeto, implementação, testes, manutenção. Linguagens de programação: Java, Python, JavaScript. Desenvolvimento web e mobile. Arquitetura de software: monolítica e microsserviços. Controle de versão (Git, SVN).

##### **6. Banco de Dados e Data Management**

Modelos de bancos de dados: relacional e NoSQL. Linguagem SQL: comandos básicos e avançados. Administração, modelagem e normalização de dados. Segurança e backup de dados.

##### **7. Governança de TI e Compliance**

Frameworks COBIT e ITIL. Políticas de compliance e regulamentações (LGPD, GDPR). Auditoria e controles internos. Gestão de contratos e fornecedores.

##### **8. Gestão de Pessoas e Liderança em TI**

Liderança e motivação de equipes técnicas. Gestão de conflitos e comunicação eficaz. Desenvolvimento de equipes de alta performance. Planejamento de capacitação e treinamento.

##### **9. Inovação e Tendências em Tecnologia**

Inteligência artificial, machine learning e automação. Internet das Coisas (IoT). Big Data e análise de dados. Transformação digital.

**ANEXO V. MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO**

<b>AGÊNCIA PEIXE VIVO ATO CONVOCATÓRIO Nº 024/2025 - PROCESSO DE SELEÇÃO E RECRUTAMENTO</b>	
<b>REQUERIMENTO</b>	
<b>ASSUNTO:</b>	
Nome completo:	Inscrição nº:
Cargo:	
O abaixo assinado requer e apresenta suas justificativas:	
Data:	
Assinatura do candidato:	

**ANEXO VI. MODELO DE REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

<b>AGÊNCIA PEIXE VIVO</b> <b>ATO CONVOCATÓRIO N° 024/2025 - PROCESSO DE SELEÇÃO E RECRUTAMENTO</b>				
<b>REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO</b>				
NOME (Igual ao documento de Identidade)				
ENDERECO (AV., RUA ...)				
NÚMERO	COMPLEMENTO (APTO., BL.)	BAIRRO		
CIDADE		CEP	UF	TELEFONE
<b>DOCUMENTO DE IDENTIDADE</b>				
NÚMERO	SÉRIE	ORGÃO EMISSOR	UF	DATA DE EMISSÃO
CPF	/DATA DE NASC. / /	SEXO <input type="checkbox"/> MASC. <input type="checkbox"/> FEM.	NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> BRASILEIRA <input type="checkbox"/> OUTROS	
<b>CARGO PRETENDIDO:</b>				
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL - NIS				
<p style="text-align: center;"><b>DECLARAÇÃO</b></p> <p>Declaro, para efeito de concessão de isenção de taxa de inscrição do Processo de Seleção e recrutamento para provimento de vagas da Agência Peixe Vivo, <b>sob as penas da lei</b>, que estou impossibilitado de arcar com o pagamento dessa taxa, sem que comprometa o meu sustento, sendo que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007.</p> <p>Cidade de _____, _____ de _____ de 2025.</p> <p style="text-align: center;"><b>ASSINATURA</b></p> <p>Impreterivelmente nos dias <b>04/12/2025 a 19/12/2025</b>, enviar à Agência Peixe Vivo, para o e-mail: <a href="mailto:selecao2025@agenciapeixevivo.org.br">selecao2025@agenciapeixevivo.org.br</a></p>				

**ANEXO VII. CRONOGRAMA**

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
terça-feira, 4 de novembro de 2025	—	Publicação do Ato Convocatório nos sites <a href="http://www.agenciaapeixevivo.org.br">www.agenciaapeixevivo.org.br</a> <a href="http://www.cbhvelhas.org.br">www.cbhvelhas.org.br</a> <a href="http://www.cbhriopara.org.br">www.cbhriopara.org.br</a> <a href="http://www.cbhparaopeba.org.br">www.cbhparaopeba.org.br</a> <a href="http://www.cbhsaofrancisco.org.br">www.cbhsaofrancisco.org.br</a> IOF – Jornal Minas Gerais
quarta-feira, 5 de novembro de 2025		DOU – Diário Oficial da União
terça-feira, 11 de novembro de 2025	18h00	Encerramento do prazo para impugnações às condições estabelecidas no Ato Convocatório.
quinta-feira, 4 de dezembro de 2025	18h00	<b>Início das inscrições e abertura do prazo para requerimento de isenção de taxa.</b>
sexta-feira, 19 de dezembro de 2025	18h00	Encerramento do prazo para requerimento de isenção de taxa de inscrição.:
segunda-feira, 22 de dezembro de 2025	18h00	Publicação da relação de isenções de taxas de inscrição.
segunda-feira, 19 de janeiro de 2026	18h00	<b>Encerramento das inscrições.</b>
terça-feira, 20 de janeiro de 2026	—	Encerramento do prazo para pagamento das inscrições
segunda-feira, 9 de fevereiro de 2026	18h00	Publicação preliminar da relação de candidatos inscritos.
terça-feira, 10 de fevereiro de 2026	09h00	Abertura do prazo para recurso sobre inscrições indeferidas
quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026	18h00	Término do prazo para recurso sobre inscrições indeferidas
segunda-feira, 16 de fevereiro de 2026	18h00	Publicação oficial da relação de candidatos inscritos. Divulgação do local e horário das provas.
domingo, 22 de fevereiro de 2026		<b>REALIZAÇÃO DAS PROVAS – DOMINGO.</b>
segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026	18h00	Divulgação do gabarito das provas.
quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026	18h00	Encerramento do prazo para protocolo/envio de recursos sobre as questões da prova.
segunda-feira, 2 de março de 2026	18h00	Publicação do resultado do julgamento dos recursos e divulgação do resultado provisório.
quinta-feira, 5 de março de 2026	18h00	Encerramento do prazo de recursos sobre o resultado provisório.
sexta-feira, 6 de março de 2026	10h00	<b>(Somente candidatos aprovados na prova escrita)</b> – Início do prazo para protocolo/envio dos documentos relativos a títulos e experiências profissionais (Anexo I do Ato Convocatório).
sexta-feira, 13 de março de 2026	18h00	Encerramento do prazo para envio de documentos comprobatórios de experiências e títulos (Anexo IV).
segunda-feira, 30 de março de 2026	18h00	Publicação do resultado do julgamento dos documentos relativos aos títulos e experiências profissionais.
segunda-feira, 6 de abril de 2026	18h00	Encerramento do prazo de recursos sobre o julgamento dos títulos e experiências profissionais.
quinta-feira, 9 de abril de 2026	18h00	Publicação do resultado do julgamento dos recursos e divulgação do resultado definitivo.
terça-feira, 14 de abril de 2026	18h00	Encerramento do prazo de recurso do resultado definitivo
sexta-feira, 17 de abril de 2026	18h00	<b>PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL.</b>
sexta-feira, 24 de abril de 2026	—	Homologação